



**SINDSERV**  
SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPEMIRIM

## EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO PROFISSIONAL DE MEDICINA

### SINDSERV – SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ITAPEMIRIM - ES

O **SINDSERV – Sindicato dos Servidores Municipais de Itapemirim**, representado por sua Diretoria Presidente, Sr.<sup>a</sup> Adriana Paula Viana Alves, torna público o Edital para Contratação de Prestador de Serviço Profissional de Medicina para os associados do SINDSERV.

#### DO PROFISSIONAL E DAS VAGAS

O presente Edital tem por finalidade a contratação imediata de 01 (um) Médico Clínico Geral, resguardado o direito de haver mais convocações por necessidade do SINDSERV.

#### DOS PRÉ-REQUISITOS

São pré-requisitos para o cargo de Psicólogo:

1. Ser brasileiro(a), nato(a) ou naturalizado(a);
2. Formação em curso de nível superior em Medicina;
3. Inscrição ativa no Conselho Regional de Medicina;

#### DA REMUNERAÇÃO

A contraprestação pelos serviços prestados será de R\$ 1.500,00.

#### DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

O regime de contratação é de contrato de prestação de serviços, regido pelo Código Civil. Portanto, não haverá vínculo empregatício entre as partes.

#### DO LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Os serviços serão prestados na sede do SINDSERV, localizado à Rua André Leal, n° 68, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000.

A carga horária de atendimento será de 2 (duas) horas semanais, contemplando necessariamente 8 atendimentos por semana.

#### DO PERÍODO DE CONTRATO

O contrato de prestação de serviços terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mútuo interesse das partes.

#### DAS ATRIBUIÇÕES

São atribuições a serem executadas pelo Médico Clínico Geral:



**SINDSERV**  
SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPEMIRIM

I - Clinicar e medicar pacientes; II - assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; III - responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; IV – respeitar a ética médica; V – guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo; VI – executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo

### **DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

1. Análise de currículo;
2. Análise de “carta de intenções”;
3. Entrevista.

### **DO PROCESSO SELETIVO**

1. O candidato deve entregar, impreterivelmente, na sede do SINDSERV até 17h do dia 14 Outubro de 2022 em envelope fechado os seguintes documentos: a) *Curriculum vitae* contendo dados e contatos pessoais com fotografia 3x4, resumo profissional, experiência, formação acadêmica e cursos, habilidades, informações complementares que julgar serem necessárias para a seleção (CV *Lattes* é opcional); b) Carta de intenções na qual explique os motivos pelos quais tem interesse na vaga de psicologia, e por que deveria ser contratado (Formato: 15 a 20 linhas; fonte Times New Roman 12; espaçamento 1,5; parágrafos “justificados”).
2. Agendamento de entrevistas, que será realizado em data a ser divulgada pessoalmente a cada candidato. Observação: o não comparecimento do candidato na entrevista agendada o excluirá do processo seletivo.
3. Divulgação dos resultados e contratação.

### **DAS OBSERVAÇÕES GERAIS**

O candidato deve manter seus dados pessoais atualizados para futuros contatos, inclusive para agendamento de entrevista.

O Contrato de Prestação de Serviços será regido conforme o Código Civil;

O candidato selecionado deverá manter conta em instituição Bancária para recebimento da contraprestação pecuniária, além de outras formalidades que serão informadas pela gerência do SINDSERV.

Itapemirim/ES, 30 de setembro de 2022.

  
ADRIANA PAULA VIANA ALVES  
REPRESENTANTE DO SINDSERV



**SINDSERV**

SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPEMIRIM

---